



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

**EDITAL Nº 006 / 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE DESIGN  
INSTRUCIONAL – LDI / SEAD / UFES**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional – **LDI / SEAD / UFES**.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas de estágio para o LDI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.2. Cadastro de reserva: formação de cadastro de reserva de estágio para o LDI.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES).

**3. DAS ATIVIDADES**

- a) Projeto, desenvolvimento e manutenção de sítios eletrônicos;
- b) Diagramação e desenvolvimento de projetos de conteúdos educacionais para disponibilização na web.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período de inscrições: 01/10/2020 a 09/10/2020.
- 4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível em [https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2020/09/edital\\_006\\_2020\\_ficha-de-inscricao.pdf](https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2020/09/edital_006_2020_ficha-de-inscricao.pdf), e encaminhá-la mencionando apenas a informação "Edital nº 006/2020" no assunto, acompanhado dos seguintes itens:
  - a) *Curriculum vitae* comprovado;
  - b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
  - c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
  - d) Horário individual de aula do semestre atual; e
  - e) É obrigatória a inclusão de *link* para portfólio digital no formulário de inscrição. Este portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.
- 4.3 A Ficha de Inscrição e os demais itens relacionados no item 4.2 deverão ser entregues via e-mail: [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org), respeitando o período de inscrições.

**5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual por videoconferência.
- 5.2. São critérios de seleção:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

A) Conhecimento e trabalhos realizados em design de interfaces digitais (web, aplicativos ou outros meios); e

B) Conhecimento e trabalhos realizados com HTML e CSS.

5.3. Dos critérios do item 5.2, os critérios A e B possuem o mesmo peso 1 (um).

5.4. A primeira etapa tem valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. O portfólio deve conter no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais que cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 5 (cinco) primeiros. Junto de cada trabalho do portfólio deve haver texto que descreva a participação e as contribuições do candidato.

5.5. Na segunda etapa, o candidato deverá esclarecer sobre suas contribuições específicas referentes a cada trabalho apresentado no seu portfólio.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação no critério de seleção A;
- b) maior pontuação no critério de seleção B; e
- c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.2. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, o estágio será realizado de modo remoto.

8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um processo seletivo concomitante para atuar no Laboratório de Design Instrucional, esse deverá optar apenas por uma das vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

**9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

**10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: 01/10/2020 a 09/10/2020.

10.2. Resultado da 1ª etapa: 13/10/2020.

10.3. Entrevistas: 15 e 16/10/2020.

10.4. Resultado da entrevista: 19/10/2020.

10.5. Recursos: até 21/10/2020, pelo e-mail [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

10.6. Resultado Final: a partir de 23/10/2020.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.

11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, após a submissão do recurso.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de um (1) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 01 de outubro de 2020.  
Coordenação do LDI/SEAD/UFES